



DECRETO Nº 4.948, DE 21 DE JULHO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da tradicional **Festa do Distrito de Barro Branco**, entre os dias **06 a 10 de agosto de 2025**, e o aumento significativo de fluxo de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, segurança e preservação da ordem pública durante os festejos;

DECRETA:

Art. 1º - Durante a realização da Festa Tradicional do Distrito de Barro Branco de 2025, **ficam estabelecidas as seguintes regras** para comerciantes e ambulantes autorizados a atuarem no evento:

I – É proibida a venda ou distribuição de cervejas, refrigerantes e quaisquer bebidas alcoólicas ou não alcoólicas em **recipientes de vidro**;

II – Fica proibida a utilização de equipamentos de som e realização de apresentações musicais **concomitantes aos shows oficiais no palco do evento**;

III – É proibido o uso de som nas barracas após o encerramento do show oficial;

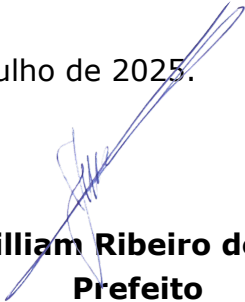
IV – A autorização para instalação de barracas de comércio informal será válida **exclusivamente para o período de 06 a 10 de agosto de 2025, não sendo passível de prorrogação**.

Art. 2º - Ficará delegado à Superintendência de Fiscalização e Arrecadação em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Superintendência de Trânsito o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições e contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.


José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito